SESSÃO PÚBLICA

-CREDENCIAMENTO

-PROPOSTA

- HABILITAÇÃO

- ATA DA SESSÃO

ANEXO - II

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa ***Posto Canal Batel Ltda*** com sede na Avenida Setede Setembro, 6769 Curitiba - Paraná C.N.P.J. nº ***10.913.818/000159***, DECLARA, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2020, cujo objeto é **Aquisição de gasolina comum, óleo diesel e etanol para manutenção dos veículos da Municipalidade que transitam fora do domicílio, no trecho Francisco Beltrão/Curitiba.**

Curitiba – PR, 14 de agosto de 2.020

Posto Canal Batel Ltda.
Rep Legal – Roberto Milani Jr.
CPF: 041.847.679-90

10.913.818/0001-59
POSTO CANAL BATEL LTDA.
AV. SETE DE SETEMBRO Nº 6769
BATEL - CEP 80.240-001
CURITIBA - PARANÁ

Município de Francisco Beltrão

Pregão Presencial 100/2020

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 10.913.818/0001-59 **Fornecedor :** POSTO CANAL BATEL LTDA **E-mail:** w milani.redesol@gmail.com

Endereço : AVENIDA SETE DE SETEMBRO 6769 - SEMINÁRIO - Curitiba/PR - CEP 80240-001 **Telefone:** 41 98806-4934 **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: 904865590-79 **Contador:** Reginaldo Rodrigues de Paula **Telefone contador:**

Representante: Roberto Milani JR **CPF:** 041.847.679-90 **RG:** 7.797.986-7

Endereço representante: Avenida Sete de Setembro 6769 - Seminario - Curitiba/PR - CEP 80240-001 **Telefone representante:** 41 98806-4934

E-mail representante: w milani.redesol@gmail.com

Banco: 1 - BB **Agência:** 4500-4 - seminario - Curitiba/PR **Conta:** 220200-x **Data de abertura:**

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	GASOLINA COMUM	20.000,00	L	3,90	SHELL DO BRASIL	Gasolina Comum	3,90	78.000,00
002	ETANOL	10.000,00	L	3,05	SHELL DO BRASIL	Etanol Comum	3,05	30.500,00
003	ÓLEO DIESEL, TIPO S-10 PARA MOTORES COM TECNOLOGIA EURO V	30.000,00	L	3,63	SHELL DO BRASIL	Diesel S10	3,63	108.900,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	**217.400,00**
							TOTAL DA PROPOSTA :	**217.400,00**

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 1 dia

POSTO CANAL BATEL LTDA
CNPJ: 10.913.818/0001-59

10.913.818/0001-59
POSTO CANAL BATEL LTDA.
AV. SETE DE SETEMBRO Nº 6769
BATEL - CEP 80.240-001
CURITIBA - PARANÁ

000060

ANEXO
PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL nº 100/2020

1.- DADOS DO FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL POSTO CANAL BATEL LTDA	
CNPJ - 10.913.818/0001-59	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 904.86590-79
REP. LEGAL: **Roberto Milani JR** CPF: 041.847.679-90	CARGO: SOCIO ADMINISTRADOR RG: 7.797.986-7
REP. Legal: **Yasmini Ribeiro Milani** CPF: 041.847.149-51	Cargo: Sócia Administradora RG: 7.790.729-7
ENDEREÇO AV. SETE DE SETEMBRO, 6769 "SEMINARIO" CURITIBA – PR CEP:80.240-001	TELEFONE – 41 98806-4934 E-MAIL: wmilani.redesol@gmail.com
Domicilio bancário: BANCO: BANCO DO BRASIL AGENCIA: 4500-4 CONTA CORRENTE:220.200-X	

2.- PROPOSTA COMERCIAL – PP Nº100/2020 – PA nº466/2020

A Empresa Posto Canal Batel Ltda., propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Presencial nº100/2020, conforme abaixo discriminado:

ITEM	UNID	QTN	DESCRIÇÃO PRODUTO	MARCA/FABRICANTE	UNITARIO	VALOR MAXIMO TOTAL
1	LITRO	20.000	GASOLINA COMUM	SHELL/PETROBRAS	3,90	78.000,00
2	LITRO	10.000	ETANOL COMUM	SHELL/SHELL	3,05	30.500,00
3	LITRO	30.000	DIESEL S10	SHELL/PETROBRAS	3,63	108.900,00
					TOTAL	217.400,00

- A proponente obriga-se a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.
- Validade desta proposta é de 70 (SETENTA) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO.
- Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o previsto no edital e nos seus anexos.
- Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Curitiba – Paraná, 14 de agosto de 2.020

Rep. Legal – ***Roberto Milani Jr***
CPF - 041.847.679-90

10.913.818/0001-59
POSTO CANAL BATEL LTDA.
AV. SETE DE SETEMBRO Nº 6769
BATEL - CEP 80.240-001
CURITIBA - PARANÁ

ANEXO
PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL nº 100/2020

1.- DADOS DO FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL POSTO CANAL BATEL LTDA	
CNPJ - 10.913.818/0001-59	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 904.86590-79
REP. LEGAL: **Roberto Milani JR** CPF: 041.847.679-90	CARGO: SOCIO ADMINISTRADOR RG: 7.797.986-7
REP. Legal: **Yasmini Ribeiro Milani** CPF: 041.847.149-51	Cargo: Sócia Administradora RG: 7.790.729-7
ENDEREÇO AV. SETE DE SETEMBRO, 6769 "SEMINARIO" CURITIBA – PR CEP:80.240-001	TELEFONE – 41 98806-4934 E-MAIL: wmilani.redesol@gmail.com
Domicilio bancário: BANCO: BANCO DO BRASIL AGENCIA: 4500-4 CONTA CORRENTE:220.200-X	

2.- PROPOSTA COMERCIAL – PP Nº100/2020 – PA nº466/2020

A Empresa Posto Canal Batel Ltda., propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Presencial nº100/2020, conforme abaixo discriminado:

ITEM	UNID	QTN	DESCRIÇÃO PRODUTO	MARCA/FABRICANTE	UNITARIO	VALOR MAXIMO TOTAL
1	LITRO	20.000	GASOLINA COMUM	SHELL/PETROBRAS	3,90	78.000,00
2	LITRO	10.000	ETANOL COMUM	SHELL/SHELL	3,05	30.500,00
3	LITRO	30.000	DIESEL S10	SHELL/PETROBRAS	3,63	108.900,00
					TOTAL	217.400,00

- A proponente obriga-se a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.
- Validade desta proposta é de 70 (SETENTA) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO.
- Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o previsto no edital e nos seus anexos.
- Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Curitiba – Paraná, 14 de agosto de 2.020

Rep. Legal – ***Roberto Milani Jr***
CPF - 041.847.679-90

10.913.818/0001-59
POSTO CANAL BATEL LTDA.
AV. SETE DE SETEMBRO Nº 6769
BATEL - CEP 80.240-001
CURITIBA - PARANÁ

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
POSTO CANAL BATEL LTDA
CNPJ/MF 10.913.818/0001-59
NIRE 412.061.733-03

ROBERTO MILANI JUNIOR, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 20/05/1985, portador do RG 7.797.986-7 SSP/PR, CPF/MF 041.847.679-90 residente e domiciliado na Rua Buenos Aires n° 315 apto 201, bairro Batel CEP 80.250-070 Curitiba-PR.

YASMINI RIBEIRO MILANI, brasileira, empresária, solteira, portadora do RG 7.790.729-7 SSP/PR, CPF/MF 041.847.149-51, residente e domiciliada na Rua Buenos Aires n°315 apto: 201, bairro Batel, CEP 80.250-070 Curitiba-PR. Únicos sócios da sociedade empresarial que gira sob nome de: **POSTO CANAL BATEL LTDA,** com sede foro na Avenida Sete de Setembro n°6.769 bairro Batel, Curitiba-PR,registrada na jucepar sob n° **412.061.733-03**. Em 16/04/2008 CNPJ/MF 10.913.818/0001-59. Resolvem por esse instrumento particular alterar e consolidar seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado os ramos de atividades:

DE

C.N.A.E	RAMOS DE ATIVIDADES
4731800	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
4732600	Comercio varejista de lubrificantes
4784900	Comércio varejista de gás liquefeito do petróleo (GLP)
4729600	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.

PARA:

C.N.A.E	RAMOS DE ATIVIDADES
4731800	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
4732600	Comercio varejista de lubrificantes
4784900	Comércio varejista de gás liquefeito do petróleo (GLP)

CLÁUSULA SEGUNDA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO, A vista da modificação ora ajustada e em consonância com que determina o art.2.031 da lei n°10.406/2002. Os sócios RESOLVEM por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeitos. A partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato social primitivo que adequado ás disposições da referida lei n°10.406/2002 aplicáveis a este tipo de societário, passa a ter a seguinte redação.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2015 12:18 SOB Nº 20155709313.
PROTOCOLO: 155709313 DE 14/09/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155709313. NIRE: 41206173303.
POSTO CANAL BATEL LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 16/10/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
POSTO CANAL BATEL LTDA
CNPJ/MF 10.913.818/0001-59
NIRE 412.061.733-03

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

POSTO CANAL BATEL LTDA
CNPJ/MF 10.913.818/0001-59
NIRE 412.061.733-03

ROBERTO MILANI JUNIOR, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 20/05/1985, portador do RG 7.797.986-7 SSP/PR, CPF/MF 041.847.679-90 residente e domiciliado na Rua Buenos Aires n°315 apto 201, bairro Batel CEP 80.250-070 Curitiba-PR.

YASMINI RIBEIRO MILANI, brasileira, empresária, solteira, portadora do RG 7.790.729-7 SSP/PR, CPF/MF 041.847.149-51, residente e domiciliada na Rua Buenos Aires n° 315 apto 201, bairro Batel, CEP 80.250-070 Curitiba-PR. Únicos sócios da sociedade empresarial que gira sob nome de, **POSTO CANAL BATEL LTDA,** com sede foro na Avenida Sete de Setembro n° 6.769 bairro Batel, Curitiba-PR,CEP 80.240-001, registrada na jucepar sob n° **412.061.733-03** em 16/04/2008 CNPJ/MF 10.913.818/0001-59.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob denominação de: **POSTO CANAL BATEL LTDA,** com sede foro na Avenida Sete de Setembro n°6.769 bairro Batel, Curitiba-PR. CEP 80.240-001.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social é de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) dividido em (100) cem cotas, no valor nominal de R$ 500,00(quinhentos reais) cada cota, totalmente subscritas e integralizadas, neste ato e em moeda corrente do País, pelos sócios assim distribuídas.

Sócios	Cotas	Capital	%
ROBETO MILANI JUNIOR	50	25.000,00	50
YASMINI RIBEIRO MILANI	50	25.000,00	50
TOTAL	**100**	**50.000,00**	**100**

CLÁUSULA TERCEIRA:A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Julho de 2009 e seu prazo de duração indeterminado.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2015 12:18 SOB Nº 20155709313.
PROTOCOLO: 155709313 DE 14/09/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155709313. NIRE: 41206173303.
POSTO CANAL BATEL LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 16/10/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
POSTO CANAL BATEL LTDA
CNPJ/MF 10.913.818/0001-59
NIRE 412.061.733-03

CLÁUSULA QUARTA: RAMOS DE ATIVIDADES:

C.N.A.E	RAMOS DE ATIVIDADES
4731800	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
473.600	Comercio varejista de lubrificantes
4784900	Comércio varejista de gás liquefeito do petróleo (GLP)

CLÁUSULA QUINTA: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições de preço direito de preferência para sua aquisição se colocada à venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio e restrita ao valor das suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os administradores declaram, sob pena da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suspeitas ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá aos sócios: **ROBERTO MILANI JUNIOR, e YASMINI RIBEIRO MILANI** com poderes e atribuições o uso do nome empresarial,ambos **assinando individualmente**, no entanto, atividades, estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer cotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis, da sociedade, sem autorização de ambos os sócios.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedente a elaboração do inventário, do Balaço Patrimonial, e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2015 12:18 SOB Nº 20155709313.
PROTOCOLO: 155709313 DE 14/09/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155709313. NIRE: 41206173303.
POSTO CANAL BATEL LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 16/10/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
POSTO CANAL BATEL LTDA
CNPJ/MF 10.913.818/0001-59
NIRE 412.061.733-03

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as cotas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a titulo de "Pró-Labore" observando as disposições regulamentares.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo o interesse deste, ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução verificada em balanço, especialmente levantada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Cidade Curitiba-PR, para exercício e complemento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em uma (1) via de igual teor e forma.

Curitiba-PR, 29 de Setembro de 2015.

ROBERTO MILANI JUNIOR

YASMINI RIBEIRO MILANI

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2015 12:18 SOB Nº 20155709313.
PROTOCOLO: 155709313 DE 14/09/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155709313. NIRE: 41206173303.
POSTO CANAL BATEL LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

10.3.3.1

000067

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA — ESTADO DO PARANÁ

1º OFICIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BAVARO ALVES
FERNANDA GALLASSINI
VANESSA MANENTE

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA

FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

 # POSTO CANAL BATEL LTDA #

CNPJ.10.913.818/0001-59.

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 16/06/2020 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 18 de junho de 2020 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

ASSINADO DIGITALMENTE POR 1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE CURITIBA

Emitida por: FERNANDA
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R$ 33.66)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica usando o codigo 0937EC0A ***

000068 84.1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.913.818/0001-59 MATRIZ		16/04/2008

NOME EMPRESARIAL
POSTO CANAL BATEL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CANAL BATEL	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV SETE DE SETEMBRO	6769	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
80.240-001	BATEL	CURITIBA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
redecanal@ig.com.br	(41) 3013-1011

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	16/04/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/07/2020** às **14:47:28** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

10.342
000069

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: POSTO CANAL BATEL LTDA
CNPJ: 10.913.818/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:17:24 do dia 06/07/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/01/2021.
Código de controle da certidão: **3A8F.353B.D4F6.63BE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

10343
000070

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022199470-35

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.913.818/0001-59**
Nome: **POSTO CANAL BATEL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/11/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

10.3.4.4
000071

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: **POSTO CANAL BATEL LTDA - EPP**

CNPJ: **10.913.818/0001-59**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **568084-7**
ENDEREÇO: **AV. SETE DE SETEMBRO, 6769 - SEMINÁRIO, CURITIBA, PR**
FINALIDADE: **VERIFICAÇÃO**

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: **172322/2020**

EMITIDA EM: **17/06/2020**

VÁLIDA ATÉ: **14/10/2020**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: **FDA8.95D5.7047.4D12-1.BBD4.27AF.5076.51B6-0**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço http://www.curitiba.pr.gov.br - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

10.3.4.5 000072

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: *10.913.818/0001-59*
Razão Social: POSTO CANAL BATEL LTDA
Endereço: AV SETE DE SETEMBRO 6769 / BATEL / CURITIBA / PR / 80240-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/07/2020 a 28/08/2020

Certificação Número: 2020073002174591599523

Informação obtida em 04/08/2020 09:06:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POSTO CANAL BATEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.913.818/0001-59
Certidão nº: 16359255/2020
Expedição: 17/07/2020, às 21:29:21
Validade: 12/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POSTO CANAL BATEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.913.818/0001-59**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

anp

CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

Razão Social	:	**POSTO CANAL BATEL LTDA**
CNPJ	:	**10.913.818/0001-59**
Número de Autorização	:	**PR/PR0076182**
Número Despacho	:	**ANP Nº 1828**
Data da Publicação	:	**06/10/2009**
Endereço	:	**AVENIDA SETE DE SETEMBRO - 6769 - BATEL - CURITIBA - PR**

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **16:05:11** horas do dia **06/07/2020** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **45DE.0BCD.CD84.84D6**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP:www.anp.gov.br

ANEXO - VI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AS NORMAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

Declaramos para os devidos fins de direito, que a empresa ***Posto Canal Batel Ltda*** (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº ***10.913.818/0001-59***, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 100/2020 instaurado por este Município, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece o Decreto Estadual nº 6.252/2006, de 22 de março de 2006.

Curitiba – 14 de agosto de 2020

Posto Canal Batel Ltda.
Rep Legal – Roberto Milani Jr.
CPF: 041.847.679-90

10.913.818/0001-59
POSTO CANAL BATEL LTDA.
AV. SETE DE SETEMBRO Nº 6769
BATEL - CEP 80.240-001
CURITIBA - PARANÁ

Posto Canal Batel Ltda.
CNPJ – 10.913.818/0001-59

ANEXO - IV

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Á pregoeira e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná
PREGÃO PRESENCIAL Nº100/2020

Pelo presente instrumento, a empresa ***Posto Canal Batel Ltda***, CNPJ nº ***10.913.818/0001-59***, com sede na ***Avenida Sete de Setembro, 6769 "Seminário" Curitiba - PR***, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1. Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2. Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que os responsáveis legal da empresa é ***o Sr. Roberto Milani Jr***, portador do RG sob nº 7.797.986-7 e CPF nº 041.847.679-90 e ***Srª Yasmini Ribeiro Milani,*** portadora CPF: 041.847.149-51 e RG: 7.790.729-7 cuja função/cargo de ambos é sócios administradores, **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**

4. Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5. Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6. Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: wmilani.redesol@gmail.com
Telefone: (41) 98806-4934

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Posto Canal Batel Ltda.
CNPJ – 10.913.818/0001-59

Nomeamos e constituímos o senhor(a) Yasmini Ribeiro Milani, portador(a) do CPF/MF sob n.º041.847.149-51 para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Presencial n.º **Nº** 100/2020 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Curitiba – 14 de agosto de 2020

Posto Canal Batel Ltda.
Rep Legal – Roberto Milani Jr.
CPF: 041.847.679-90

10.913.818/0001-59
POSTO CANAL BATEL LTDA.
AV. SETE DE SETEMBRO Nº 6769
BATEL - CEP 80.240-001
CURITIBA - PARANÁ

FOLHA DE ATA Nº 143/2020
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2020. OBJETO: Aquisição de gasolina, óleo diesel e etanol, para manutenção dos veículos de Municipalidade que transitam fora do domicílio, no trecho Francisco Beltrão/Curitiba.

Aos quatorze dias do mês de agosto de dois mil e vinte, na Sala de reuniões da Administração, anexo à Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão - PR, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR, realizou-se Sessão Pública para abertura da sessão do Pregão Presencial nº 100/2020 sob o critério de julgamento: **"MENOR PREÇO POR ITEM"** para Aquisição de gasolina, óleo diesel e etanol, para manutenção dos veículos de Municipalidade que transitam fora do domicílio, no trecho Francisco Beltrão/Curitiba.. Conduzido pela Pregoeira Samantha Marques Pécoits auxiliada por Alex Bruno Chies, membro da equipe de apoio, designadas pela Portaria nº 107/2020, de 20/03/2020. A divulgação do ato deu-se por Aviso de Licitação, publicado nos jornais: Diário Oficial do Estado do Paraná edição no dia 04/08/2020 pagina 27; Diário Oficial dos Municípios do Paraná AMP página 64 do dia 03/08/2020. Jornal de Beltrão do dia 01/08/2020 edição nº 7.005. O edital e os avisos foram disponibilizados no site do Município de Francisco Beltrão www.franciscobeltrao.pr.gov.br e do Tribunal de Contas do Estado www.tce.pr.gov.br a partir do dia 30/07/2020. Ao declarar aberta a sessão, iniciando em seguida o credenciamento da empresa: **01 – POSTO CANAL BATEL LTDA, sem representante na sessão;** Os documentos até então apresentados foram verificados e rubricados pela Pregoeira, equipe de apoio. Não havendo questionamentos sobre a documentação de credenciamento da empresa, foi então aberto o envelope de Proposta e Habilitação do proponente devidamente credenciado. Verificado que a empresa atendeu as condições do edital quanto à elaboração da proposta, as mesmas foram aceitas e em seguida inseridos os dados entregues por meio físico (CD ou Pendrive) no sistema de apuração de forma a atender o disposto no edital. Após todos os presentes rubricarem as propostas impressas, não havendo questionamento, a Pregoeira deu início à rodada de lances dos itens constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital. Cumprida esta etapa, resultou vencedora a empresa: **POSTO CANAL BATEL LTDA no valor de R$ 217.400,00 (duzentos e dezessete mil e quatrocentos reais)** sendo este o valor total da licitação. Segue relatório em anexo que passa a fazer parte desta ata. Em seguida iniciou-se a segunda fase do certame abrindo o envelope de nº 2 "Habilitação". Após conferência da documentação entregue, a Pregoeira considerou habilitada a empresa, tendo em vista o cumprimento dos requisitos do Edital. Rubricados os documentos de habilitação por todos os presentes. A Pregoeira considerou a empresa HABILITADA adjudicando os itens a vencedora. A homologação do Pregão será feita posteriormente pelo Prefeito Municipal. A assinatura do contrato, o qual será encaminhado via endereço eletrônico de e-mail, cabendo a contratada a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, em até 05 (cinco) dias

FOLHA DE ATA Nº 144/2020
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2020. OBJETO: Aquisição de gasolina, óleo diesel e etanol, para manutenção dos veículos de Municipalidade que transitam fora do domicílio, no trecho Francisco Beltrão/Curitiba.

após o seu recebimento. Encerrada a sessão às nove horas e vinte minutos, foi lavrada esta Ata, que vai assinada pelos participantes.

Samantha Marques Pécoits
Pregoeira

Alex Bruno Chies
Membro da Equipe de Apoio

Município de Francisco Beltrão - 2020

Classificação por Fornecedor

Pregão 100/2020

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 538219-0 POSTO CANAL BATEL LTDA	CNPJ: 10.913.818/0001-59 Telefone:		Status:	Classificado				217.400,00	
Representante: 538220-3 ROBERTO MILANI JUNIOR									
Lote 001 - Lote 001								217.400,00	
001	1715 GASOLINA COMUM	L	20.000,00	Classificado	SHELL DO BRASIL	GASOLINA COMUM	3,90	78.000,00	*
002	1716 ETANOL	L	10.000,00	Classificado	SHELL DO BRASIL	ETANOL COMUM	3,05	30.500,00	*
003	33624 ÓLEO DIESEL, TIPO S-10 PARA MOTORES COM TECNOLOGIA EURO V	L	30.000,00	Classificado	SHELL DO BRASIL	DIESEL S-10	3,63	108.900,00	*

VALOR TOTAL: 217.400,00

Emitido por: ALEX BRUNO CHIES, na versão: 5625 P

14/08/2020 09:16:

000080

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2020** – Processo nº 466/2020.
OBJETO: Aquisição de gasolina, óleo diesel e etanol, para manutenção dos veículos de Municipalidade que transitam fora do domicílio, no trecho Francisco Beltrão/Curitiba.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR LOTE.

Passado o prazo recursal, torna-se pública a adjudicação do objeto as empresas: **POSTO CANAL BATEL LTDA.**

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – POSTO CANAL BATEL LTDA – CNPJ nº 10.913.818/0001-59. LOTE 01, ITENS 01 R$ 3,90; 02 R$ 3,05; 03 R$ 3,63. TOTAL R$ 217.400,00 (duzentos e dezessete mil e quatrocentos reais).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 217.400,00 (duzentos e dezessete mil e quatrocentos reais).

Francisco Beltrão, 14 de agosto de 2020.

Samantha Pécoits
Pregoeira